



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

EDITAL Nº35 DE 11 DE MAIO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itati, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para Contratação Temporária devendo comparecer no setor Departamento Pessoal do Município, conforme previsto no item 15.8 do Edital 001 do PSS Nº 005/2021, a partir do dia **12/05/2022**, em dias úteis, das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº inscrição	Candidato	Colocação
02	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	11ª

ATENDENTE/MONITORA:

Nº inscrição	Candidato	Colocação
24	DÉBORA B. DUTRA	25ª
25	BRUNA SOARES DA SILVEIRA	26ª

1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

1.1 O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital de Homologação nº 08/2022.

1.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Itati, serão regidos pelas Leis nº 044/2001 e nº 017/2001 do Plano de Carreira e Regime Jurídico dos servidores municipais.

1.3 Na falta de apresentação de documentação o candidato será indeferido.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

1.4 Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- 1.4.1** Cédula de Identidade RG;
- 1.4.2** Atestado médico admissional;
- 1.4.3** 1 foto 3x4 (colorida);
- 1.4.4** CPF;
- 1.4.5** Título Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.6** Certificado de Reservista (candidato masculino);
- 1.4.7** Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- 1.4.8** PIS/PASEP;
- 1.4.9** Carteira de Trabalho;
- 1.4.10** Comprovante de endereço;
- 1.4.11** Certidão nascimento ou casamento;
- 1.4.12** CPF e certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 1.4.13** Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de QUITAÇÃO com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.14** Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação CRIMINAL ELEITORAL, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.15** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- 1.4.16** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal, disponível no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- 1.4.17** Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp
- 1.4.18** Comprovante de Conta corrente ou salário junto a Cooperativa de Crédito Sicredi de Itati (Caso possua);
- 1.4.19** Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

- 1.4.20** Declaração de Bens e Valores (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.21** Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 11 DE MAIO DE 2022.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

MADALENA TRISCH RAPACK
Secretária de Adm. e Fazenda